



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 14 de agosto de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1174 Ticket: 11740

I) Gabinete do Prefeito
Não há publicação.

II) Secretaria de Administração
Não há publicação.

III) Secretaria de Educação
Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde
Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município
Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social
Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA – AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 00065/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2018. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Albertina torna público que esta fará realizar, em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal 547/2006, Pregão Presencial Pregão Presencial para aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro - passeio, 4 portas na cor branca com capacidade para 05 pessoas, destinado ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) deste município.. O Edital estará disponível a partir do dia 13 de agosto de 2018, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Albertina ou no site www.albertina.mg.gov.br. O credenciamento dos licitantes dar-se-á até o dia 27/08/2018 às 09:15 horas e a abertura da Sessão Oficial do Pregão Presencial será no mesmo dia 27/08/2018 às 09:15 horas. Informações pelo telefone (35) 3446-1333 com Regiane Mianti de Lima – Pregoeiro.

DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO

COMPRAS E OU SERVIÇOS DE: 13 de agosto de 2018
OBJETO: Aquisição de medicamentos determinados por ordem judicial, sendo avamys e enoxaparina sódica.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00030/2018.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, constituída pela Portaria nº.4.980/2018, nos termos do disposto no art. 24, IV da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e art. 1º da Lei nº. 9.648 de 27 de maio de 1998, **resolve:**

DISPENSAR a Licitação, com fundamento no inciso IV do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa RODRIGO R. NOGUEIRA & CIA LTDA, CNPJ 07.975.698/0001-00, situada na PINHEIRO MACHADO, 160 - CENTRO - ESPÍRITO SANTO DO PINHAL/SP com o valor total de R\$ 24.958,30 (Vinte e Quatro Mil Novecentos e Cinquenta e Oito Reais e Trinta Centavos), tendo presente o constante dos autos. Ressalte-se que o preço praticado pela(o) CONTRATADA(O) está dentro do mercado e atende ao interesse público.

Fica dispensada a assinatura de Termo de Contrato, por encontrar respaldo este Ato de Dispensa de Licitação no §4º do artigo 62 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, submetemos o ato à apreciação da autoridade superior para ratificação e devida publicidade, nos termos do artigo 30 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 13 de agosto de 2018.

JOELMA APARECIDA DOS SANTOS	REGIANE MIANTI DE LIMA	JOSÉ EDUARDO LUCATELLI DE LUCA
Presidente da CPL	Vice-Presidente da CPL	Membro da CPL

RATIFICAÇÃO

RATIFICO o Ato de Dispensa de Licitação nº. 00030/2018, exarado pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, o qual dispensou, com fundamento no art. 24, IV da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa RODRIGO R. NOGUEIRA & CIA LTDA, CNPJ/ 07.975.698/0001-00, situada na PINHEIRO MACHADO, 160 - CENTRO - ESPÍRITO SANTO DO PINHAL/SP com o valor total de R\$ 24.958,30 (Vinte e Quatro Mil Novecentos e Cinquenta e Oito Reais e Trinta Centavos), nos termos do art. 26 da Lei Federal de Licitações, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 13 de agosto de 2018.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

VIII) Atos Oficiais

LEI Nº 1.287, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

“Cria as “Salas de Informática e Transmissão”, que estabelece a obrigatoriedade de disponibilização de oportunidade para a toda população, em consultas, trabalhos, impressões ao público municipal”.

O povo do Município de Albertina aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- As salas e demais repartições do Prédio da Câmara Municipal de Albertina, já denominada de Sebastião Facanali ficam a partir de agora assim denominadas:

A) Sala de Informática: João Gabriel de Melo;
B) Sala de Transmissão : José Rodrigues.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 13 de agosto de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.288, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

“Cria o “Programa Prata da Casa”, que estabelece a obrigatoriedade de disponibilização de oportunidade para a apresentação de grupos, bandas, cantores ou



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 14 de agosto de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1174 Ticket: 11740

instrumentistas locais na abertura de eventos musicais que contem com financiamento público municipal?

O POVO DO MUNICÍPIO DE ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É obrigatória a oferta de oportunidade para apresentação de grupos, bandas, cantores ou instrumentistas locais na abertura de eventos musicais que contem com financiamento público municipal.

Parágrafo Único. Equipara-se ao financiamento público, para fins dessa lei, toda e qualquer disponibilização de espaços públicos, suporte físico, estrutural, de pessoal ou de outra natureza, emanado do poder público municipal, destinado à realização do evento principal.

Art. 2º - Consideram-se grupos, bandas, cantores ou instrumentistas locais aqueles residentes no município; no caso de pluralidade de componentes, aquela coletividade que contemple a maioria de integrantes que no município tenha sua residência.

Art. 3º - A oferta da qual se trata o Art. 1º desta Lei não está sujeita a remuneração por parte do poder público, salvo, se assim este, o achar conveniente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor após a data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 13 de agosto de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.
